



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.615, DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre novo reajuste do valor da Cesta Básica concedida aos servidores públicos do Município de Tatuí”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.737, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a inflação acumulada no período de janeiro a junho de 2025, com base no índice IPC/FIPE, no percentual de 3,12% no grupo alimentação,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) o valor da Cesta Básica, em pecúnia, concedida mensalmente aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Tatuí, nos termos da Lei Municipal nº 4.737/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de julho de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/07/2025.
Neiva de Barros Oliveira